

ARQUIVO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL

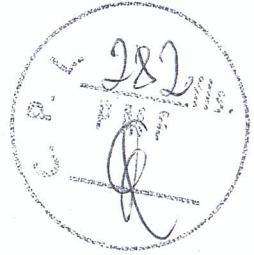


Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

*Problema
Buro
e compras*

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor de despesas

Ata de Registro de Preços nº 121/2014 - SMS
Pregão Eletrônico nº. 122/2014
Processo nº **P138. 287/2014**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 30 de 10 de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- REAL TIME LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º. 13.416.601/0001-21, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Avenida dos Andradas, 367 - LJ 0230C - CEP: 30.120-907, Fone: (31) 2533.3100, representada por Amanda Xavier Ribeiro, CPF n.º. 038.287.856-62.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 122/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/09/2014, às fls 281, do Processo nº. **P138. 287/2014** que será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 122/2014.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*SPD
1500
1500
1000
12
7000
[Handwritten notes]*

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | QL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

FL. | 2



- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a seleção de empresa para o Registro de Preços visando futuras e eventuais para realização dos **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, do Pregão Eletrônico nº. 122/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo nº **P138.287/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

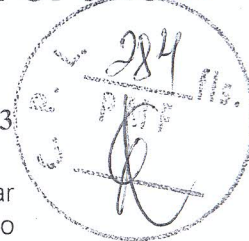
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo o mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

FL. | 4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

FL. | 5



a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente, em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 122/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

FL. | 6



Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

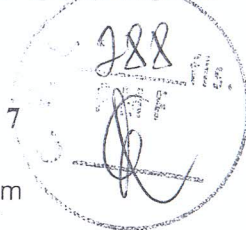
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

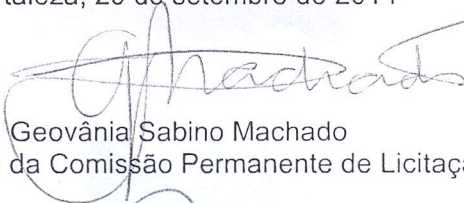
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

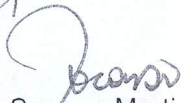
FL. | 7

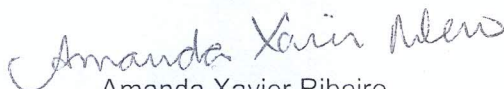


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 29 de setembro de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS


Amanda Xavier Ribeiro
REAL TIME LTDA ME



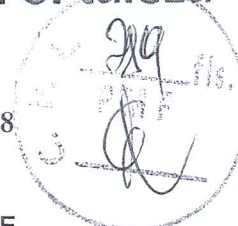
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014
PROCESSO Nº 138287/2014

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SMS e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 122/2014.

REAL TIME LTDA ME CNPJ Nº 13.416.601/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QNT	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
01	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, EM PVC, LAMINADO, 4X1 CORES, ESPESSURA 0,76, DIMENSÃO 54X86MM, FOTO, BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DA PREFEITURA, IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR.	UNI D	1000 0	APR/RT – CRACHÁ	3,55	35.500,00
02	CORDÃO PERSONALIZADO, COR E IMPRESSÃO PADRÃO DA PREFEITURA, EM POLIÉSTER, 9MM DE LARGURA PARA FIXAÇÃO TIPO JACARÉ.	UNI D	1000 0	APR/RT – CORDÃO	3,25	32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).						

any



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** REAL TIME LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.416.601/0001-21; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais para realização dos SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014** que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo nº. P138.287/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014 - A;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

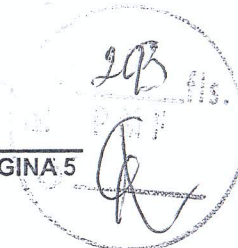
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



2124.0001 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 0. 101 e 24901.12.368.0042.2124.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte 0.101; II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para dotação orçamentária de mencionada no item anterior, referente às despesas de serviços e material de consumo; III - A aplicação do suprimento de fundo deve ser realizado no período de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos; IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2014.

**Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO**
*** **

PORTARIA Nº 294/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. **RESOLVE:** Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constantes nos Processos nºs P173498/2014, P311801/2014 e P344386/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Maria Irene de Oliveira Caminha	15.078-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2014.

**Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO**
*** **

ERRATA

No Ato nº 082/2014, de 22 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.371, no dia 29 de setembro de 2014, que trata da suplementação de carga horária da servidora JOELMA CRUZ DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 17.099, na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Casimiro Montenegro - EI/EF, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Vigência: "14.07.2014 a 09.01.2014"	Vigência: "14.07.2014 a 09.01.2015"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2014.

**Joaquim Aristides de Oliveira -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO**
*** **

ERRATA

No Extrato e no Convênio nº 124/2014, firmado com a Escola Municipal Padre Antônio Monteiro da Cruz, Distrito de Educação 5, através do respectivo Diretor(a) e Conselho Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de 10.09.2014, tendo como objeto a execução de ações do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE. **ONDE SE LÊ: DO VALOR DO CONVÊNIO:** Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste convênio totalizam R\$ 80.12,00 (oitenta mil, doze reais), a serem repassados pela SME através de duas parcelas, destinados as despesas de custeio, priorizando aquelas destinadas às atividades pedagógicas. **LEIA-SE: DO VALOR DO CONVÊNIO:** Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste convênio totalizam R\$ 80.012,00 (oitenta mil, doze reais), a serem repassados pela SME através de duas parcelas, destinados as despesas de custeio, priorizando aquelas destinadas às atividades pedagógicas. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2014.

**Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 121/2014**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: REAL TIME Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 13.416.601/0001-21. III - DO OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais para realização dos serviços de confecção de Crachas de Identificação com Logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza e cordões personalizados, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, do Pregão Eletrônico nº 122/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P138.287/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2014 – A. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – SMS**
*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 122/2014**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: UNIT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,



PUBLICAÇÃO

PE 122/2014 - SME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014**, Processo nº. P138287/2014, referente ao serviço de confecção de crachás de identificação com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza e cordões personalizados, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014**, com abertura em 16/06/2014, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Raylse Rafaele Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 274 a 275 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: REAL TIME LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.416.601/0001-21, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2014.



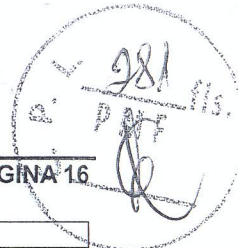
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SME

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
 Liana Rabgel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Responsável)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16



33.90.37, Fonte de Recursos 0.100 do orçamento da SECULTFOR; Projeto/Atividade 13.392.0108.2199.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.100 do orçamento da FUNCET. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 236/2008, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 28 de julho de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA. Francisco Araújo de Moraes / SERVNAC SEGURANÇA LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Coordenador Jurídico - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 42/2011 - O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Regional do Centro - SERCEFOP, representada pelo Sr. Ricardo Pereira Sales, CPF nº 221.091.293-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital, resolvem rescindir o Contrato nº 42/2011 referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, celebrado com a empresa MAP Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.417.330/0001-26 com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, à Rua Des. Waldemar Alves Pereira, 515 - Luciano Cavalcante, representada pelo Sr. Francisco Helder da Silva, CPF nº 081.823.103-34, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Esta rescisão fundamenta-se no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, cláusula décima, § 1º, inciso XII do Contrato de Serviço nº 42/2011, conforme Processo nº P250113/2014. DO OBJETO: A execução dos serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da SERCEFOP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido a partir de 22 de agosto de 2014, o Contrato nº 42/2011, celebrado com o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio a Secretaria Regional do Centro e a Empresa MAP Serviços Técnicos Ltda, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por razões de interesse público, sem prejuízo para a administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Manifestada a intenção de rescindir o presente contrato, as partes continuarão a cumprir as obrigações até a data em que se efetivar a rescisão. PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo depois de cessada a vigência do contrato, a Contratante obriga-se a cumprir os compromissos financeiros assumidos, inclusive aqueles eventualmente apresentados por terceiros, referentes a serviços prestados durante a vigência contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento. Fortaleza, 22 de agosto de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ricardo Pereira Sales - SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO. Francisco Helder da Silva - MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ERRATA - No Termo de Ciência da 1ª convocação de candidatos aprovados na seleção pública para Professor Substituto - Edital nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.357, no dia 09 de setembro de 2014, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
"...Ciências - Distrito de Educação 5..."			"...Ciências - Distrito de Educação 6..."		
INSC.	NOME	CLASSIF.	INSC.	NOME	CLASSIF.
182616	Veruska Ramos Veloso	1	182616	Veruska Ramos Valoso	1
182612	Andressa Catarina Vieira Sucupira	2	182612	Andressa Catarina Vieira Sucupira	2
182977	Maria Conceicao Bezerra Guerra	3	182977	Maria Conceicao Bezerra Guerra	3
183400	Maria Conceicao Bezerra	4	183400	Maria Conceicao Bezerra	4

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 122/2014, Processo nº P138287/2014, referente ao serviço de confecção de crachás de identificação com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza e cordões personalizados, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 122/2014, com abertura em 16/06/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Raylse Rafaelle Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 274 a 275 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: REAL TIME LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.416.601/0001-21, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 172/2014, Processo nº P011161/2013, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material utilizado na realização de biopsia de mama/biopsia guiada por ultrassons, acompanhando pistola em regime de comodato compatível com o material, para atender a necessidade do Hospital da Mulher de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 172/2014, com abertura em 31/07/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 279 a 281 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.969.262/0001-77, para o lote 01,